



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

AVISO

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

1 – Nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP, na sua atual redação, de Nuno Miguel Marques Cacilhas, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pertencente à Carreira e Categoria de Assistente Operacional, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, com efeitos a 01 de julho de 2018.

2 – Nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, podem ser remuneradas nos termos previstos nos n.ºs 2 a 4 do artigo 153.º da LGTFP, pelo que o trabalhador Nuno Miguel Marques Cacilhas passará a auferir pela 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente a 1201,48 €.

Montemor-o-Novo, 24 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo,

(António Adriano Mateus Pinetra)